

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 013/2025



De BWE Jurídico <bwejuridico@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br>
Data 2025-04-22 09:43

Prezados(as),

Bom dia.

Embora tenha conhecimento de que os pedidos de esclarecimento devem ser, preferencialmente, realizados por meio da plataforma oficial de licitações, informo que, por motivo alheio à minha vontade, **tomei ciência do edital apenas na data de ontem**, quando a funcionalidade para envio de questionamentos já se encontrava encerrada no sistema BLL.

Diante disso, encaminho este e-mail com o único objetivo de **registrar, de boa-fé, os questionamentos técnicos relevantes** identificados no **Termo de Referência (Anexo I)**, a fim de **assegurar a transparência e a conformidade do certame com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e planejamento**, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Reitero que o envio por este meio tem apenas **caráter formal e preventivo**, com base no direito de petição assegurado constitucionalmente (art. 5º, XXXIV), e, com a resposta de Vossa Senhoria, tive a **confirmação do recebimento do email enviado anteriormente como garantia de que os apontamentos foram devidamente registrados** pela equipe de licitação.

Por fim, destaco que, **caso o processo licitatório prossiga sem os devidos esclarecimentos**, os pontos destacados — bem como outros que possam vir a ser identificados — poderão caracterizar **vícios materiais e operacionais com potencial de comprometer a integridade da contratação pública em análise**.

Atenciosamente,

On Tue, Apr 22, 2025 at 7:51 AM Licitação <licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br> wrote:

Bom dia,
Favor formalizar o pedido de esclarecimento na plataforma BLL.
Att,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Senador Firmino

----- Mensagem original -----
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 013/2025
Data: 2025-04-22 07:43
De: Prefeitura Municipal de Senador Firmino
<gabinete@senadorfirmino.mg.gov.br>
Para: Smesf <smesf@yahoo.com.br>, Licitação
<licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br>

----- Mensagem original -----
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 013/2025
Data: 20/04/2025 10:40
De: BWE Jurídico <bwejuridico@gmail.com>
Para: setordecompras.sf@gmail.com, "gabinete@senadorfirmino.mg.gov.br"
<gabinete@senadorfirmino.mg.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Execução do Programa
Escola em Tempo Integral
Município de Senador Firmino/MG

Aos:
Secretarias Municipais de Educação
Setores de Compras
Comissões de Licitação
Municípios de Senador Firmino/MG

Prezados(as) Senhores(as),

Com fulcro no art. 64, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos formais quanto a pontos do Termo de Referência – Anexo I do Edital supracitado, por conter informações omissas ou imprecisas, cuja definição é essencial à adequada elaboração da proposta e à garantia da legalidade e transparência do certame.

[1](#) REMUNERAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O Termo de Referência não explicita:

*

Os valores de referência para os salários dos 4 profissionais e do coordenador exigidos;

*

Qual o regime de contratação (CLT, MEI, PJ, etc.) que a contratada deverá adotar.

🔒 Justificativa: Esses dados são essenciais para composição da planilha de custos e avaliação da exequibilidade da proposta, conforme dispõe o art. 5º, inciso VI, da IN SEGES/ME nº 05/2017, além de ser elemento obrigatório na definição do preço estimado pelo órgão contratante.

2 QUANTIDADE EXATA DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS (ITEM 5.6.3)

Não está claro no item 5.6.3:

*

Quantas oficinas, por semana/mês, são exigidas?

*

Qual a carga horária estimada por oficina?

🔒 Justificativa: Sem essa informação, torna-se impossível estimar o número de profissionais necessários, o custo com materiais didáticos, e até a viabilidade logística. Tal indefinição afronta o princípio da clareza e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3 FORNECIMENTO DE MATERIAIS TEMÁTICOS (ITENS 5.7 E 5.7.1)

Há ambiguidade sobre:

*

Quem será responsável pelo fornecimento dos materiais citados nos itens 5.7 e 5.7.1 (entendemos que são específicos às temáticas das oficinas).

🔒 Justificativa: A definição do responsável pelo fornecimento de insumos impacta diretamente nos custos da contratada, sendo vedada a transferência de ônus contratual não previsto expressamente, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1471/2011 – Plenário).

4 DESPESAS E RESPONSABILIDADES NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ITEM 5.10)

Os subitens 5.10.1 a 5.10.3 trazem ações externas (visitas, experiências culturais etc.) que carecem de definição quanto a:

*

Responsabilidade por custos de produtos (ex: sorvetes, ingressos);

*

Disponibilização de pessoal extra para acompanhamento das crianças;

*

Custos com transporte e aluguel de espaço (ex: para atividades externas ou sessões de cinema).

🔒 Justificativa: A execução segura de atividades fora do ambiente

escolar demanda planejamento logístico e financeiro específico. O número de profissionais previstos (apenas 4 + 1 coordenador) parece insuficiente, o que gera risco de responsabilização futura da contratada por falha na execução de um objeto indefinido.

5 PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA BBÁGIL (ITEM 5.15.5)

O edital exige que a contratada realize prestações de contas parcial e final, mas:

★

O sistema BBÁgil, da Plataforma +Brasil/Banco do Brasil, exige credenciais de acesso do ente público (prefeito ou secretária).

🔒 Justificativa: É tecnicamente impossível a contratada acessar tal sistema sem delegação formal ou cessão temporária de login institucional, o que não é mencionado no Termo de Referência.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OFICINEIROS

O Termo de Referência é omissso sobre:

★

Formação ou capacitação mínima exigida dos profissionais responsáveis pelas oficinas do item 5.6.3.

🔒 Justificativa: A ausência de critérios objetivos de qualificação técnica fere o princípio da isonomia, conforme o art. 5º, inciso I, da Lei 14.133/2021, além de gerar insegurança para fins de comprovação de habilitação.

7 SITUAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO

Consta no edital que a Sra. Eliane de Oliveira Fernandes será a fiscal do contrato. No entanto, informações públicas indicam:

★

Possível desligamento iminente da servidora em razão de denúncias no Ministério Público relativas à nepotismo cruzado.

🔒 Justificativa: Nomear fiscal que possivelmente não integrará mais o quadro funcional compromete a estabilidade da execução contratual, sendo recomendável revisão desta nomeação nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal e detalhada desta Administração, esclarecendo os pontos acima, a fim de assegurar segurança jurídica, planejamento adequado e isonomia entre os participantes.

Atenciosamente,
Yuri Ravarra Marcondes
OAB/SP nº. 420.233